



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 19/10/00  
Assessoria de Planário

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(do Sr. DEPUTADO GIM ARGELLO)**

**PLC 801/2000**

No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
a CCJ e à CEOF.

Em 23/10/00

  
**Itamar Pinheiro Lima**  
Chefe da Assessoria de Planário

*Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área medindo 1.500 m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados), situada na Área para Clube Esportivo 2 do Setor C-Norte, conforme cópia da planta TB-18, anexa, na Região Administrativa de Taguatinga.**

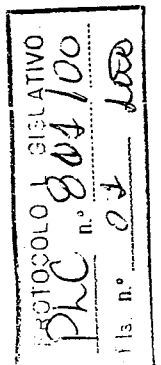
**Parágrafo Único – O Poder Executivo realizará a audiência de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.**

**Art. 2º - Resguardados os dispositivos legais pertinentes, fica o Poder Executivo autorizado a alienar prioritariamente a área de que trata esta lei à Associação Brasileira de Odontologia – ABO.**

**Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrários.**





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## **JUSTIFICAÇÃO**

*A área acima fica localizada nas mediações do Fórum de Taguatinga.*

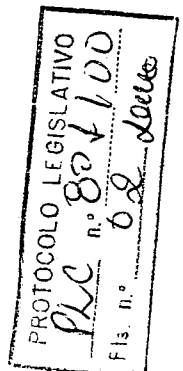
*Fica o GDF autorizado alienar prioritariamente, à Associação Brasileira de Odontologia – ABO, Subseção Regional de Taguatinga.*

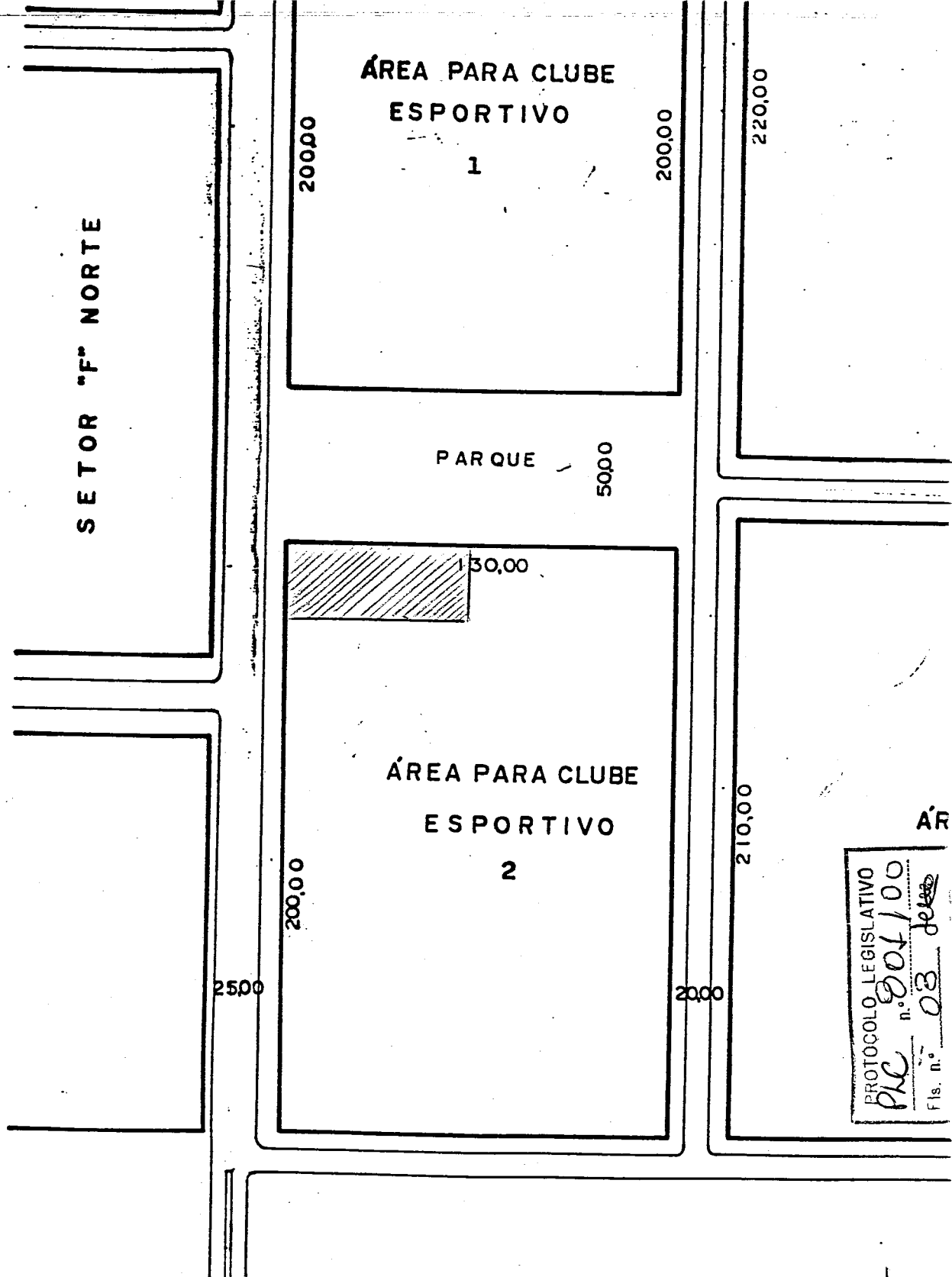
*Com aproximadamente 400 dentistas inscritos nos seus quadros, hoje não tem uma sede a altura onde possa desenvolver o trabalho não somente voltado para sua classe, mas também para a sociedade menos favorecida.*

*Atualmente a Subseção Regional da ABO em Taguatinga funciona precariamente em uma sala no centro de Taguatinga, com a construção da sede naquela localidade, constitui uma necessidade da própria cidade.*

*Sala das Sessões,*

**DEPUTADO GIM ARGELLO**





TB-18

CST	P R O J E T O		C Ó P I A PR314/1
	C I D A D E S A T É L I T E T A G U A T I N G A		
OBJETO	SPUR	S E T O R - C - N O R T E	B - 2 6 7 8
ES.	A.S.C	Q U A D R A S R E S I D E N C I A I S	ESC. 1: 2 0 0 0
DNF.		L O C A Ç Ã O	DATA - 0 6 / 8 7